	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 01/03/2017
		Ult. Revisão: 04/09/2023
		Vencimento: 04/09/2025
		Versão: 04
		Nº Páginas: 1/4
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO E OU ACIDENTÁRIO HPD-AGP-POP-05	

1. OBJETIVO

Estabelecer os conceitos e critérios relacionados ao afastamento do trabalho por período superior a 15 dias e orientar os colaboradores quanto aos critérios estabelecidos pela previdência social com relação à obtenção do auxílio-doença e auxílio-acidente.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. MEDICINA DO TRABALHO


- Nas situações de acidente do trabalho, avaliar juntamente com a área de segurança ocupacional, se o afastamento se enquadra como acidente do trabalho ou doença ocupacional;
- Elaborar relatório médico ocupacional para perícia médica para órgão previdenciário externo (INSS);
- Informar à gestão de pessoas as datas de afastamento e alta do funcionário;
- Realizar o acompanhamento das perícias fazendo contato constante com o funcionário afastado para avaliações médicas clínicas-ocupacionais, se necessário;
- Realizar a avaliação do retorno ao trabalho dos funcionários que obtém a alta da previdência social.

2.2. SEGURANÇA DO TRABALHO

Investigar as causas do acidente do trabalho e emitir comunicado de acidente do trabalho – CAT.

2.3. ASSESSORIA DA GESTÃO DE PESSOAS

Elaboração e Revisão: José Geraldo Oliveira Coordenador de Departamento Pessoal	Validação: Enf. ^a Rainá Carvalho Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	--	---

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 01/03/2017
		Ult. Revisão: 04/09/2023
		Vencimento: 04/09/2025
		Versão: 04
		Nº Páginas: 2/4
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO E OU ACIDENTÁRIO HPD-AGP-POP-05	

- Orientar os funcionários com relação à aquisição do benefício previdenciário;
- Entregar a documentação necessária para que o funcionário possa dar entrada no benefício junto a previdência social;

2.4. COLABORADOR

- Informar para a chefia imediata e para a gestão de pessoas, por meio da medicina do trabalho, após licença médica de 15 dias, prorrogação de afastamento com necessidade de benefício junto à previdência social;
- Manter a chefia imediata e medicina do trabalho, informadas sobre os resultados das perícias médicas realizadas no INSS, sempre que realizá-la, até cessar o benefício, bem como a previsão de alta para o trabalho.
- Comparecer aos agendamentos para avaliação junto à medicina do trabalho no Hospital.


3. ABRANGÊNCIA

Institucional.

4. DESCRIÇÃO

Os antigos benefícios previdenciários denominados como auxílio-doença previdenciário e auxílio-doença acidentário são inclusos aos segurados filiados no regime geral de previdência social (RGPS), com a reforma da previdência, introduzida ao sistema jurídico brasileiro pela emenda constitucional 103/2019, estes benefícios ganharam novas nomenclaturas, passando a se chamar auxílio por incapacidade temporária previdenciária e auxílio por incapacidade temporária acidentária, respectivamente.

Elaboração e Revisão: José Geraldo Oliveira Coordenador de Departamento Pessoal	Validação: Enf. ^a Rainá Carvalho Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	--	---

	HOSPITAL PORTO DIAS	Data 1ª versão: 01/03/2017
		Ult. Revisão: 04/09/2023
		Vencimento: 04/09/2025
		Versão: 04
		Nº Páginas: 3/4
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO E OU ACIDENTÁRIO HPD-AGP-POP-05	

Diante do afastamento o benefício é concedido ao trabalhador em casos de perda da capacidade de trabalho temporária ou definitiva.

4.1. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O benefício é garantido por meio da convenção coletiva de trabalho que é o documento legal que estabelece acordo entre sindicato dos empregados e sindicato dos estabelecimentos de saúde do Estado do Pará.

4.2. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

O auxílio-doença é o benefício devido ao segurado que, após cumprir carência, ficou incapacitado para o trabalho ou atividade habitual por motivo de doença, por mais de 15 dias.

Os colaboradores do Hospital que possuem atestado médico com afastamento por período superior a 15 dias são direcionados para dar entrada no benefício pago pela previdência social.

Cabe ao Hospital a avaliação e prestação de esclarecimentos para o colaborador quanto a solicitação do benefício, com vistas a assegurar a concessão deste.

5. REFERÊNCIAS

Padrões de Acreditação da Joint Commission International para Hospitais. Consórcio Brasileiro de Acreditação de Sistemas e Serviços de Saúde – Rio de Janeiro: CBA: 2021. 7ª edição.

6. ANEXOS

Não se aplica.

7. QUADRO RECAPITULATIVO

Elaboração e Revisão: José Geraldo Oliveira Coordenador de Departamento Pessoal	Validação: Enf. ^a Rainá Carvalho Qualidade	Aprovação: Enf. ^a Drielly Costa Coordenadora da Qualidade
---	--	---



HOSPITAL PORTO DIAS

Data 1ª versão: 01/03/2017

Ult. Revisão: 04/09/2023

Vencimento: 04/09/2025

Versão: 04

Nº Páginas: 4/4

**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL
PADRÃO**

**AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA
PREVIDENCIÁRIO E OU ACIDENTÁRIO**

HPD-AGP-POP-05

Descrição da Revisão	Versão	Data
Emissão inicial	01	01/03/2017
Revisão Geral para ajustes conforme norma zero institucional	02	01/03/2019
Revisão Geral para ajustes conforme padrões do Manual de Padrões de Acreditação JCI 7ª edição Inclusão do item 5. Referências	03	06/07/2020
Revisão geral anual conforme norma zero	04	04/09/2023

Elaboração e Revisão:

José Geraldo Oliveira
Coordenador de Departamento
Pessoal

Validação:

Enf.^a Rainá Carvalho
Qualidade

Aprovação:

Enf.^a Drielly Costa
Coordenadora da Qualidade